

URGÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 220 /2008

PROTOCOLADA SOB Nº 721 /2008

EM 25 / 03 / 2008

EXPEDIENTE /2008
ACEITO EM 25 / 03 /2008
APROVADO EM 01 / 04 /2008
REJEITADO EM / /2008
ARQUIVO

ATA
8154
8162

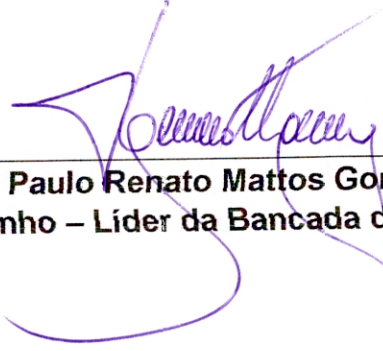
07

Exmo Sr. Presidente,

Indico ao Executivo Municipal, estudar a possibilidade, através da Secretaria Competente, de autorizar em Lei a prorrogação do prazo do Programa Rio Grande Regularizado, alterando o constante do Artigo 1º da Lei nº 6429 de 28/08/2007, para 31 de dezembro de 2008.

Justificativa: A vigência do referido programa expirou em 31/12/2007 e a alteração desta lei dará um maior prazo e possibilitará uma maior adesão de pessoas que estejam com seus imóveis em situações irregulares.

Em anexo Lei nº. 6429/07


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Renatinho – Líder da Bancada do PPS

Sala das sessões, 24 de março de 2008.

VISTO

Presidente